



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 193 /2016

Autor do Projeto de Lei:
Executivo Municipal

SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 28/03/16

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 24 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 150, de 24 janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 23 de março de 2016.


PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da C.M.I.